



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.108, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determinam os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inciso XI do art. 58 do Regimento da Ufersa; o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho – PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; a Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28 de julho de 2023, SEGES-SGPRT/MGI, referente ao Programa de Gestão e Desempenho do Governo Federal; a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, do Ministério da Educação, que autoriza a implementação do programa pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas; a Resolução Consuni/Ufersa nº 69, de 18 de outubro de 2022, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 45, de 26 de abril de 2023; o processo administrativo nº 23091.003779/2024-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho, na Ouvidoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme processo nº 23091.003779/2024-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA